



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 032/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO, CONFORME PREVISTO NO DECRETO EXECUTIVO N.º 016/2014, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea “i”, do Inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada, em atendimento ao requerimento protocolizado pela empresa **CARVALHO E SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 05.692.144/0001-70** e por **SEBASTIÃO LEITE – CPF: 121.584.026-87**, mediante Parecer Técnico emitido pelo engenheiro da Prefeitura, Sr. Laércio Ferreira dos Santos, a liberação parcial do lote abaixo relacionado, o qual foi dado em caução ao Município de Delfinópolis, como garantia das benfeitorias a serem executadas no Loteamento “**MORADA DO VERDE 2**”:

QUADRA I – Lotes: 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201;

QUADRA J – Lotes: 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233;

QUADRA K – Lotes: 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264 e 265;

QUADRA L – Lotes: 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288 e 289;

QUADRA N – Lotes: 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309


QUADRA O – Lotes: 322, 323, 324, 325, 326 e 327;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de Agosto de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486